



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 120

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE MODELO RETROESCAVADEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURA E COBERTURA DE VALETAS NAS LOCALIDADES UMBURANAS E ASSENTAMENTO ITAGUAÇU VLL, PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo Nº 054/2024, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 034/2024, tendo como objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Máquina de modelo retroescavadeira, para realização de abertura e cobertura de valetas nas Localidades Umburanas e Assentamento Itaguaçu VII, para implantação e ampliação das redes de abastecimento de água para consumo humano na Zona Rural do Município, com critério de menor preço por item, em favor da empresa LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.502.613/0001-15, com o valor de R\$ 8.850,00. (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí-ba, 01 de Julho de 2024.

Wilson Paes Cardoso  
Prefeito Municipal.